



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.410 /

"ACRESCENTA PRODUTOS À TABELA DE PREÇOS INTEGRANTE DO DECRETO Nº 10.175, QUE 'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:


Art. 1º. A tabela de preços integrante do Decreto nº 10.175, de 24 de fevereiro de 2011, que 'Aprova novas tarifas dos serviços termais', passa a vigorar acrescida dos seguintes produtos:

PRODUTO	PREÇO INTEGRAL
Creme para mãos e unhas	15,00
Creme para pernas e pés	15,00
Hidratante facial	15,00
Loção hidratante	20,00
Sabonete líquido	20,00
Sabonete argila	10,00
Sais de escalda-pés	10,00
Shampoo	15,00
Condicionador	18,00
Chinelo	25,00
Kit – Shampoo, condicionador e sabonete líquido	50,00
Toalha	70,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 10791, de 20/12/2011.